



CARREGAL DO SAL

Livro 97

Folha 84

**ATA NÚMERO TRINTA E SETE (2017-2021), DA
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARREGAL DO SAL, REALIZADA NO DIA 12 DE
ABRIL DO ANO DE 2019:_____**

_____Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Carregal do Sal, Edifício dos Paços do Concelho, Sala de Reuniões, reuniu ordinariamente o Executivo Camarário, sob a presidência do Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes e com a presença dos Vereadores António Óscar de Almeida e Paiva, José Sousa Batista, Toni Serge Costa Ribeiro e Ana Cristina Silva Sousa Borges._____

_____ **VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE QUÓRUM E ABERTURA DA REUNIÃO.** _____

_____Verificada, assim, a existência de quórum, eram precisamente quinze horas, quando o Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião._____

_____ **APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.** _____

_____Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe de Divisão de Administração Geral, António Manuel Ribeiro._____

_____O Presidente da Câmara informou que na sequência do expediente, entretanto rececionado, tinha elaborado a ordem do dia que a seguir se transcreve:_____

_____ **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** *(a fls.86 a 88v)* _____

_____1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES. *(a fls.86 a 88v)* _____

_____ **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** *(a fls.88v a 105)* _____

_____ **DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** *(a fls.88v)* _____

_____2. INFORMAÇÕES *(a fls.88v)* _____

_____ **FINANÇAS MUNICIPAIS** *(a fls.88v a 89)* _____

_____3. APRECIAÇÃO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS. *(a fls.88v a 89)* _____

_____ **URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO** *(a fls.89 a 91v)* _____



—————**LOTEAMENTOS** (a fls.89 a 91)—————

—————4. ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 4/97 – 1º ADITAMENTO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.91 a 91v)—————

—————5. **COMPROPRIEDADES** (a fls.91 a 91v)—————

—————5.1 CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO, ARTIGO N.º 2878 DA FREGUESIA DE CABANAS DE VIRIATO. EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 02 DE SETEMBRO (REDAÇÃO ATUAL). RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.91 a 91v)—————

—————5.2 CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO, ARTIGO N.º 5526 DA FREGUESIA DE PARADA. EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 02 DE SETEMBRO (REDAÇÃO ATUAL). ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.91v a 92)—————

—————**AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO SOCIAL** (a fls.92)—————

—————**APOIOS** (a fls.92)—————

—————6. SOS MOÇAMBIQUE – VAMOS TODOS AJUDAR. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.92)—————

—————**CULTURA, DESPORTO, RECREIO E LAZER E OUTROS** (a fls.92 a 93)—————

—————**FESTAS DO CONCELHO/2019** (a fls.92 a 92v)—————

—————7. CARTAZ ARTÍSTICO. RELATÓRIO FINAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.92 a 92v)—————

—————8. **APOIOS** (a fls.92v a 93)—————

—————8.1 PEDIDO FORMULADO PELO CLUBE DE FUTEBOL DE CARREGAL DO SAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.92v)—————

—————8.2 CEDÊNCIA DE PAVÊ A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO. PEDIDO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CABANAS DE VIRIATO.



CARREGAL DO SAL

ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 92v a 93)_____

_____ **SANEAMENTO E SALUBRIDADE** (a fls. 93 a 93v)_____

_____ 9. **RAMAIS DE ESGOTO** (a fls. 93 a 93v)_____

_____ 9.1 PEDIDO REGISTADO SOB O N.º 2362 E INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 93v)_____

_____ 9.2 PEDIDO REGISTADO SOB O N.º 1197 E INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 93v)_____

_____ **ERSAR** (a fls. 93v)_____

_____ 10. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS RESÍDUAS REFERENTE AO ANO DE 2018. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 93v)_____

_____ **PROTEÇÃO CIVIL E MEIO AMBIENTE** (a fls. 93v a 99v)_____

_____ **RESTRUTURAÇÃO DOS SISTEMAS DE RECOLHA E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO** (a fls. 93v a 99v)_____

_____ 11. RESOLUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE REQUERER, COM CARÁCTER DE URGÊNCIA, A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 93v a 99v)_____

_____ **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES** (a fls. 99v a 101)_____

_____ **SINALIZAÇÃO** (a fls. 99v a 100)_____

_____ 12. PARQUE DE ESTACIONAMENTO EXISTENTE NO LOGRADOURO DO BAIRRO DO BARREIRO. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 99v a 100)_____

_____ 13. **CEDÊNCIAS COM CONTRAPARTIDAS** (a fls. 100 a 101)_____

_____ 13.1 CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO. DOCUMENTO REGISTADO SOB O N.º 82. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 100)_____

—————	13.2 CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO. DOCUMENTO REGISTADO SOB O N.º	
96.	ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. <i>(a fls. 100 a 100v)</i>	—————
—————	13.3 CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO. DOCUMENTO REGISTADO SOB O N.º	
100.	ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. <i>(a fls. 100v a 101)</i>	—————
—————	13.4 ALARGAMENTO DA RUA DOS MORGANHOS. DOCUMENTO REGISTADO SOB	
O N.º 515.	ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. <i>(a fls. 101)</i>	—————
—————	<u>INSTRUMENTOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</u> <i>(a fls. 101 a 103)</i>	—————
—————	<u>INVENTÁRIO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</u> <i>(a fls. 101 a 103)</i>	—————
—————	14. INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO	
MUNICÍPIO E RESPETIVA AVALIAÇÃO, BEM COMO OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE		
CONTAS DO ANO DE 2018. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. <i>(a fls. 101</i>		
<i>a 103)</i>	—————	—————
—————	<u>ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA</u> <i>(a fls. 103 a 105)</i>	—————
—————	15. <i>TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS</i> <i>(a fls. 103 a 103v)</i>	—————
—————	15.1 TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS. DELIBERAÇÕES AO ABRIGO DA LEI	
N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO. DECRETOS-LEI SETORIAIS. MUNICÍPIOS. ANÁLISE E DE-		
LIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. <i>(a fls. 103v)</i>	—————	—————
—————	15.2 TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS. DELIBERAÇÕES AO ABRIGO DA LEI	
N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO. DECRETOS-LEI SETORIAIS. ENTIDADES INTERMUNICI-		
PAIS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. <i>(a fls. 103v)</i>	—————	—————
—————	16. <i>PESSOAL AUTÁRQUICO</i> <i>(a fls. 103v a 104)</i>	—————
—————	16.1 PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDI-	
CA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO DE TRÊS POSTOS DE TRABA-		
LHO NA CATEGORIA E CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (GABINETE TÉCNICO		
FLORESTAL). INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MU-		



CARREGAL DO SAL

Livro 97

Folha 86

09

MUNICIPAL. (a fls. 103v) _____

_____16.2 PROCEDIMENTO CONCURSAL – CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO CERTO DE SEIS POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (PISCINAS MUNICIPAIS). INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 103v a 104) _____

_____ **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** (a fls. 104 a 104v) _____

_____17. ADENDA A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 104 a 104v) _____

_____ **DIA INTERNACIONAL DOS MONUMENTOS E SÍTIOS** (a fls. 104) -----

_____18. PROPOSTA DE ATIVIDADE. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 104v) _____

_____ **PROTOCOLOS** (a fls. 104v a 105) _____

_____19. ULTRIPLO, LDA – REUTILIZAÇÃO TÊXTIL. ADENDA AO PROTOCOLO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 104v a 105) _____

_____ **PAGAMENTOS** (a fls. 105) _____

_____20. RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS. (a fls. 105) _____

_____De seguida foram tratados os assuntos abaixo descritos e tomadas as seguintes deliberações: _____

_____ **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** _____

_____ (0165/20190412) 1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES. _____

_____ *Intervenção do Presidente da Câmara e dos Vereadores.* _____

_____ *Presidente da Câmara.* _____

_____O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, deu a conhecer o registo escrito da sua presença em reuniões e outras iniciativas, que disponibilizou aos membros do Executivo Camarário, nos seguintes termos: _____

———No dia 01/04/2019, reuniu com os munícipes Manuela Campos; Manuel Costa Marques; Carlos Filipe da empresa Aeromodelismo; e esteve presente numa reunião na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões; —————

———No dia 02/04/2019, participou numa reunião com a empresa Águas do Planalto; e numa outra reunião na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões; —————

———No dia 03/04/2019, reuniu com o empresário Renato Cordeiro - Máquinas e Equipamentos; —————

———No dia 04/04/2019, reuniu com os serviços comerciais da Super Bock, no âmbito da preparação das Festas do Concelho; e presidiu a uma reunião da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões; —————

———No dia 05/04/2019, reuniu com o Secretário Executivo da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão para tratar de assuntos relacionados com os Ecopontos; e reuniu com o munícipe Valentim Costa; —————

———No dia 08/04/2019, esteve presente na cerimónia de assinatura da Carta de Compromisso com vista à participação no projeto Centro Green Deal em Compras Públicas (Centro GD), na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro; reuniu com técnicas da Direção Regional de Cultura do Centro e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, no âmbito da Requalificação e Musealização da Casa do Passal, de Aristides de Sousa Mendes; e esteve presente na sessão da Assembleia Distrital; —————

———No dia 09/04/2019, reuniu com o empresário Lino Bastos; esteve presente numa cerimónia, em Coimbra, promovida pela Câmara Municipal de Oeiras Projeto; e participou na assembleia geral da ADICES; —————

———No dia 10/04/2019, participou na reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, para aprovação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil Municipal de Carregal



CARREGAL DO SAL

Livro 97

Folha 87

do Sal; e reuniu com os serviços comerciais da Sagres, no âmbito da preparação das Festas do Concelho; _____

_____No dia 12/04/2019, reuniu com herdeiros do Eng.º Tavares Festas. _____

_____A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

_____O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, complementou a sua informação escrita, referindo-se a assuntos que iriam ser agendados nas ordens do dia da próxima ou de próximas reuniões desta Câmara Municipal. Das reuniões havidas, destacou: as da preparação das Festas do Concelho de dois mil e dezanove; e a que tinha sido levada a cabo no âmbito da Casa do Passal, informando que estava agendada uma reunião no próximo dia vinte e dois do corrente mês e ano, com a equipa de arquitetos e com a Fundação Aristides de Sousa Mendes, de modo a que se pudessem fazer convergir os propósitos necessários ao bom funcionamento da citada Casa. _____

_____A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

_____ *Vice-Presidente da Câmara.* _____

_____O Vice-presidente da Câmara, José Sousa Batista, deu a conhecer o registo escrito da sua presença em reuniões e outras iniciativas, nos seguintes termos: _____

_____No dia 03/04/2019, esteve presente na inauguração do Memorial Aristides de Sousa Mendes, 65 Anos de Memória, na Escola Básica Aristides de Sousa Mendes, em Cabanas de Viriato; e participou numa reunião de trabalho “Escolas empreendedoras da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões”, em Tondela; _____

_____No dia 04/04/2019, participou na reunião com os serviços comerciais da Super Bock, no âmbito da preparação das Festas do Concelho; e esteve presente na primeira sessão das Audições de Primavera, no âmbito da AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular, de Expressão Musical, realizada no Centro Cultural; _____

_____No dia 05/04/2019, esteve presente na segunda sessão das Audições de Primave-

ra, no âmbito da AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular, de Expressão Musical, realizada no Centro Cultural; _____

_____No dia 06/04/2019, participou na sessão de entrega de diplomas no evento promovido pela ADEF e pela associação de Patinagem de Coimbra (testes de patinagem artística), em Carregal do Sal; _____

_____No dia 07/04/2019, esteve presente no convívio do Sport Cabanas de Viriato e Benfica; _____

_____No dia 08/04/2019, recebeu o munícipe Francisco Martins; _____

_____No dia 09/04/2019, esteve presente numa reunião de trabalho no âmbito do projeto “Produtos Turísticos Integrados de Base Intermunicipal”, na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, em Tondela; e participou na reunião com os serviços comerciais da Sagres, no âmbito da preparação das Festas do Concelho; _____

_____No dia 10/04/2019, participou numa reunião de trabalho referente à implementação e consolidação do sistema My Doc; e esteve presente na Assembleia Participativa do Orçamento Participativo, processo do ano 2020; _____

_____No dia 11/04/2019, reuniu com os representantes da companhia Amarelo Silvestre; e reuniu com as técnicas afetas ao projeto Carregal Educa. _____

_____A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

_____ *Ana Cristina Silva Sousa Borges.* _____

_____A Vereadora Ana Cristina Silva Sousa Borges deu a conhecer o registo escrito da sua presença em reuniões e outras iniciativas, nos seguintes termos: _____

_____No dia 03/04/2019, esteve presente na inauguração de Memorial 65 anos de Memórias de Aristides de Sousa Mendes; e participou no 7.º Encontro da CPCJ de Carregal do Sal, subordinado ao tema bullying em contexto escolar; _____

_____No dia 04/04/2019, acompanhou a reunião com os serviços comerciais da Super



CARREGAL DO SAL

Livro 97

Folha 88

Bock, no âmbito da preparação das Festas do Concelho; _____

_____No dia 05/04/2019, reuniu com as munícipes Paula Diogo; Maria Helena Ribeiro Mendes da Silva; e Florbela Esteves; _____

_____No dia 06/04/2019, acompanhou as atividades do Dia Mundial da Atividade Física - Hidroginástica/Festival de Natação de Páscoa (Pais e Filhos), nas Piscinas Municipais; _____

_____No dia 08/04/2019, reuniu com a munícipe Maria Helena Ribeiro Mendes da Silva; com o professor Diogo - Curso Profissional de Proteção Civil; e com o Grupo de Voluntariado da Liga Contra Cancro; _____

_____No dia 09/04/2019, acompanhou a reunião com o empresário Lino Bastos; _____

_____No dia 10/04/2019, acompanhou a reunião com os serviços comerciais da Sagres, no âmbito da preparação das Festas do Concelho; e esteve presente na sessão informativa sobre a Vespa Asiática, na Sede da Junta de Freguesia de Cabanas de Viriato; _____

_____No dia 11/04/2019, presidiu à reunião da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (modalidade restrita); e esteve presente na sessão informativa sobre a Vespa Asiática, na Sede da Junta de Freguesia de Carregal do Sal; _____

_____No dia 12/04/2019, participou na reunião do CLAS; _____

_____Fez, ainda, neste período de tempo, atendimento diário a munícipes no âmbito da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens e da Comissão de Proteção de Idosos; visitas domiciliárias; reuniões no âmbito do apoio às vítimas dos incêndios, bem como a coordenação e distribuição de apoios, reuniu com colaboradores. _____

_____A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

_____A Vereadora Ana Cristina Silva Sousa Borges complementou o seu registo escrito, para propor, face ao falecimento de Ondina Veloso, cantora natural do concelho de Carregal do Sal, que fosse exarado em ata um Voto de Pesar, a tornar público de imediato e a transmitir à família enlutada, o que foi aprovado por unanimidade. _____

——— *Toni Serge Costa Ribeiro.* —————

——— O Vereador Toni Serge Costa Ribeiro usou da palavra para perguntar se as provas a que vão estar sujeitos os concorrentes, no âmbito do preenchimento de um lugar de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa) eram feitas internamente ou se foram solicitadas a uma entidade externa. —————

——— *Vice-Presidente da Câmara.* —————

——— O Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista, respondeu à questão suscitada, informando que a prova de conhecimentos, no âmbito do procedimento concursal referido, foi adjudicada a uma entidade externa, à semelhança da prática seguida no procedimento ocorrido em dois mil e quinze. —————

——— A Câmara Municipal tomou conhecimento. —————

——— **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** —————

——— **DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** —————

——— (0166/20190329) 2. INFORMAÇÕES —————

——— A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos decididos, nos termos da relação presente na reunião, que fica arquivada junto da respetiva documentação, tendo constatado que: —————

——— *Unidade de Edificação e Urbanismo.* —————

——— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2019/04/09, sob o n.º 556).* ———

——— Deferidos nos termos do regime jurídico de urbanização e edificação – dezassete processos. —————

——— **FINANÇAS MUNICIPAIS** —————

——— (0167/20190412) 3. APRECIÇÃO DOS RESPETIVOS DOCUMENTOS. —————

——— Foram presentes, na reunião, os resumos diários de tesouraria (números sessenta e oito), referentes ao dia oito de abril de dois mil e dezanove, que apresentavam os seguin-



CARREGAL DO SAL

tes saldos: _____

_____Na Conta Geral da Câmara: em cofre – €16 072,52 (dezasseis mil, setenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos); depositados na Caixa Geral de Depósitos, Banco Millennium BCP, Crédito Agrícola, Banco Santander Totta, Novo Banco, BIG e BPI, a quantia de €3 317 468,15 (três milhões, trezentos e dezassete mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e quinze cêntimos); o que perfaz um total de €3 333 540,67 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta euros e sessenta e sete cêntimos). _____

_____Na Conta de Operações de Tesouraria: em cofre – €363,60 (trezentos e sessenta e três euros e sessenta cêntimos); depositados na Caixa Geral de Depósitos, em Carregal do Sal, a quantia de €153 184,25 (cento e cinquenta e três mil, cento e oitenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos); o que perfaz um total de €153 547,85 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos). _____

_____A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

_____ **URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO** _____

_____ **LOTEAMENTOS** _____

_____ (0168/20190412) 4. ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 4/97 – 1º ADITAMENTO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2018/04/08, sob o n.º 543).* _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo de Loteamento supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, datada de oito do corrente mês e ano, referindo esta que na sequência da aprovação da Assembleia Municipal realizada a dezanove de fevereiro de dois mil e dezasseis, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião ordinária de vinte e três de outubro de dois mil e quinze, tendo em vista a integração da área desafetada do domínio público municipal para integração da mesma no lote número dois, passando de uma área de seis mil quinhentos e oitenta e nove para oito mil trezen-

tos e cinquenta e seis metros quadrados, era agora apresentada a proposta de alteração do alvará de loteamento número quatro barra noventa e sete, descrito na Conservatória do Registo Predial de Carregal do sal sob o número mil seiscentos e oitenta e quatro, da extinta Freguesia de Currelos. _____

_____ Os termos da alteração constam da respetiva memória descritiva e justificativa que a seguir se transcreve: _____

_____ “PEÇAS ESCRITAS _____

_____ **MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA** _____

_____ ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL GANDARAS, 3430-071 – CARREGAL DO SAL _____

_____ A presente Memória Descritiva e Justificativa refere-se à Alteração ao Alvará de Loteamento nº 04/1997 do Parque Industrial Gândaras, 3430-071 Carregal do Sal, freguesia de Carregal do Sal, concelho de Carregal do Sal, distrito de Viseu, descrito na Conservatória do Registo Predial de Carregal do Sal com o nº 1684/19971118. _____

_____ A alteração ao loteamento visa a passagem de um arruamento público para o domínio privado municipal, aprovado em reunião de Assembleia Municipal de 19/02/1996 por proposta da Câmara deliberada em 23/10/2015, acrescentando, assim, área ao lote 2. —

_____ Assim sendo, o lote 2 com uma área de 6 589 m² definidos pelo Alvará de Loteamento nº 04/1997, passa a ter agora um total de 8 356 m², com o aumento da área desafetada de 1 767 m², definida pelo artigo matricial 2701. _____

_____ Segue quadro de áreas abaixo: _____

	Alvará de Loteamento nº 04/1997	<u>Aditamento ao Alvará de</u> Loteamento nº 04/1997
Área terreno a lotear	22 203 m ²	22 203 m²
Área loteável	14 627 m ²	16 394 m²



CARREGAL DO SAL

Área de construção	11 980 m2	13 746 m2
Área de implantação	5 990 m2	6 873 m2
Área de domínio público (vias e passeios)	7 576 m2	5 809 m2

———Todos os lotes se mantêm iguais ao definido pelo Alvará de Loteamento inicial, à exceção do Lote nº 2, que passa a ter as seguintes configurações:———

	Alvará de Loteamento nº 04/1997	<u>Aditamento</u> ao Alvará de Loteamento nº 04/1997
Área total do lote	6 589 m2	8 356 m2
Área de implantação	3260 m2	4 178 m2
Área de construção	6 520 m2	8 356 m2
Nº de pisos	2	2
Função	indústria	indústria

———Desta forma, o lote 2 poderá aumentar a sua área de implantação e de construção, respeitando os valores da tabela acima, e garantindo um afastamento de 6m ao limite de lote nos lados norte e poente, conforme alínea g) do nº 4 do art.º 16º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Carregal do Sal. À exceção disso estão os limites, já conformados com edificação existente, no lado nascente e sul do lote, uma vez que o licenciamento do edificado existente é anterior à revisão do PDM, em que à data exigia um afastamento de apenas 5m.———

———Não obstante, qualquer obra de edificação neste local fica dependente de aprovação prévia e deve obedecer ao preconizado para as áreas de Espaços Industriais, conforme art.º 16º do PDM de Carregal do Sal, nomeadamente:———

——— a) Respeito integral dos parâmetros ambientais regulamentares gerais quanto ao ruído, água, solo e ar, minimizando os impactos negativos sobre o meio, atividades e populações;—

——— b) Será interdita no seu interior a edificação de construções para fins habitacionais, salvo para a guarda e vigilância das instalações; —————

——— c) Deve obrigatoriamente existir uma faixa de proteção com um afastamento mínimo de 50m do limite do lote industrial às zonas residenciais, de equipamento e habitações;— —————

——— d) Deverá existir uma cortina vegetal em torno destas áreas que ocupe, pelo menos, 60% da faixa de proteção referida na alínea c), onde seja sempre dada prioridade à manutenção da vegetação original, e tenha uma espessura e altura que não permita, pelo menos, o contacto visual a partir de zonas residenciais ou de equipamentos; —————

——— e) Os efluentes das unidades industriais serão previamente tratados em estações de tratamento próprio projetadas em função dos caudais e tipos de efluentes, antes do seu lançamento nas redes públicas; —————

——— f) A cércea máxima da construção é de 8m, com exceção de construções especiais devidamente justificadas; —————

——— g) Os afastamentos laterais e tardo do limite do lote serão no mínimo de 6m (sem prejuízo do explicado anteriormente relativamente aos limites menores já existentes); —————

——— h) O índice máximo de impermeabilização é de 50%; —————

——— i) O estacionamento no interior do lote será na razão de um veículo por cada 100m² de construção; —————

——— j) Deverá existir estacionamento público para veículos pesados na razão de um veículo por cada unidade industrial; —————



CARREGAL DO SAL

Livro 97

Folha 91

eg

———k) Os arruamentos no interior dos espaços industriais deverão possuir uma faixa de rodagem com um perfil transversal mínimo de 7m e passeios laterais com um mínimo de 1,5m. —————

———Além dos pontos acima descritos, poderão ser permitidas construções de anexos com uma área máxima de 15m², a uma altura máxima de 3m, edificados no interior do lote, com finalidade de arrumos, portaria ou áreas técnicas e de infraestruturas. —————

———Mais se esclarece, que a área desafetada para ampliação do lote 2, servirá também de acesso ao lote 4, uma vez que ambos são propriedade do Grupo Global Wines e onde as atividades se complementam em ambos os lotes. Fica assim o restante arruamento, como rua sem saída, para acesso exclusivo aos lotes nº 2 e nº 3.” —————

———A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a alteração – primeiro aditamento do alvará de loteamento número quatro barra noventa e sete, nos termos e com os fundamentos atrás apresentados. —————

———5. **COMPROPRIEDADES** -----

———(0169/20190412) 5.1 CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO, ARTIGO N.º 2878 DA FREGUESIA DE CABANAS DE VIRIATO. EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 02 DE SETEMBRO (REDAÇÃO ATUAL). RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

———*(Documento registado nos serviços camarários, em 2019/03/29, sob o n.º 126).* —————

———Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, datada de vinte e nove de março do corrente ano e registada sob o número duzentos e trinta e sete. —————

———A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido formulado por Luís Humberto da Costa

Fidalgo, ratificando a decisão proferida, para constituição de compropriedade, referente ao artigo matricial número dois mil oitocentos e setenta e oito da Freguesia de Cabanas de Viriato, Concelho de Carregal do Sal. Mais deliberou autorizar a emissão de certidão de compropriedade, sendo certo que o prédio continuará indiviso e com fundamento nas respectivas disposições da lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro (redação atual), não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade, nem configurar qualquer direito de constituir ou dividir em lotes para a construção, em violação do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual. —————

—————(0170/20190412) 5.2 CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO, ARTIGO N.º 5526 DA FREGUESIA DE PARADA. EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 02 DE SETEMBRO (REDAÇÃO ATUAL). ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

————— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2019/04/03, sob o n.º 133).* ————

————— Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, número três C, datada de nove do corrente mês e ano, registada sob o número duzentos e sessenta e um. —————

————— A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido formulado por Maik André Antunes Monteiro, para constituição de compropriedade, referente ao artigo rústico inscrito matricialmente sob o número cinco mil, quinhentos e vinte e seis, da Freguesia de Parada, Concelho de Carregal do Sal. Mais deliberou autorizar a emissão de certidão de compropriedade, sendo certo que o prédio continuará indiviso e com fundamento nas respectivas disposições da lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro (redação atual), não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade, nem configurar qualquer direito



CARREGAL DO SAL

Livro 97

Folha 92

ag

de constituir ou dividir em lotes para a construção, em violação do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual. _____

_____ **AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO SOCIAL** _____

_____ **APOIOS** _____

_____ (0171/20190412) 6. SOS MOÇAMBIQUE – VAMOS TODOS AJUDAR. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2019/03/27, sob o n.º 2406).* _____

_____ Foi presente, na reunião, o *email* datado de vinte e seis de março do corrente ano, subordinado ao assunto “SOS Moçambique – Vamos Todos Ajudar”, emanado da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses. _____

_____ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade aderir à iniciativa em apreço “SOS Moçambique - Vamos Todos Ajudar”, através da atribuição de um apoio financeiro de €5 000,00 (cinco mil euros), face à dimensão da devastação e da tragédia humanitária que o ciclone Idai provocou no passado dia catorze de março do corrente ano e que continuava a causar em Moçambique. _____

_____ **CULTURA, DESPORTO, RECREIO E LAZER E OUTROS** _____

_____ **FESTAS DO CONCELHO/2019** _____

_____ (0172/20190412) 7. CARTAZ ARTÍSTICO. RELATÓRIO FINAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2019/03/27, sob o n.º 471).* _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com o relatório final do júri do procedimento, datado de vinte e sete de março do corrente ano. O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, evidenciando a

tramitação processual do concurso público lançado para o efeito, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo das peças processuais. —————

—————A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar com a proposta do júri e adjudicar a prestação de serviços referente ao Cartaz Artístico das Festas do Concelho do ano de dois mil e dezanove, à empresa Mega Agência, L.da, por ter sido o único concorrente e pelo preço de €94 100,00 (noventa e quatro mil e cem euros), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor, determinando aos serviços as diligências supervenientes à eficácia desta deliberação. ———

—————8. *APOIOS*—————

—————(0173/20190412) 8.1 PEDIDO FORMULADO PELO CLUBE DE FUTEBOL DE CARREGAL DO SAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

—————(*Documento registado nos serviços camarários, em 2019/04/04, sob o n.º 2600*). —

—————Foi presente, na reunião, o *email* datado de três do corrente mês e ano, subordinado ao assunto supramencionado e emanado do Clube de Futebol de Carregal do Sal. Junto ao *email* encontrava-se a respetiva documentação de suporte ao pedido de apoio formulado pela referida Coletividade. —————

—————A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade oficialiar ao Clube de Futebol de Carregal do Sal, no sentido desta Coletividade apresentar o pedido com o recurso a uma candidatura à medida seis do Regulamento de Apoio às Atividades do Movimento Associativo e demais instrumentos regulamentares em vigor. —————

—————0174/20190412) 8.2 CEDÊNCIA DE PAVÊ A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO. PEDIDO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CABANAS DE VIRIATO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

—————(*Documento registado nos serviços camarários, em 2019/03/29, sob o n.º 480*). —



CARREGAL DO SAL

Livro 97

Folha 93

(Handwritten signature)

—Foi presente, na reunião, a informação dos serviços número cento e vinte e oito, datada de vinte e oito de março do corrente ano, que capeava um *email* datado de vinte e um do mesmo mês e ano, emanado da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cabanas de Viriato, subordinados ao assunto supramencionado. —

—A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada pelos serviços, deferindo o pedido formulado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cabanas de Viriato, no sentido desta Câmara Municipal ceder pavê vermelho, tendo, como contrapartida, o recebimento de pavê cinza, para aplicação futura em obra municipal. —

SANEAMENTO E SALUBRIDADE

9. RAMAIS DE ESGOTO

—(0175/20190412) 9.1 PEDIDO REGISTADO SOB O N.º 2362 E INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —

—(*Documento registado nos serviços camarários, em 2019/04/01, sob o n.º 490*). —

—Foi presente, na reunião, a informação dos serviços número cento e vinte e seis, datada de vinte e oito de março do corrente ano, subordinada ao assunto supramencionado, que capeava um pedido oportunamente formulado pela munícipe Maria de Lurdes Martins Brás. —

—A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada pelos serviços, autorizando a munícipe Maria de Lurdes Martins Brás a instalar na via pública (Rua do Fojo, em Papízios, Freguesia e Concelho de Carregal do Sal) a instalação de conduta elevatória na via pública, a expensas da requerente, com o pagamento de €312,50 (trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor, referente ao custo do ramal, devendo os trabalhos ser acompanhados pelos serviços operativos desta

Câmara Municipal. _____

_____(0176/20190412) 9.2 PEDIDO REGISTADO SOB O N.º 1197 E INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____(*Documento registado nos serviços camarários, em 2019/04/08, sob o n.º 2701*). —

____—Foi presente, na reunião, o *email* datado de três do corrente mês e ano, emanado da Junta de Freguesia de Cabanas de Viriato, através do qual esta entidade requereu a dispensa de pagamento dos custos devidos pela execução do ramal de esgoto, oportunamente levado a feito e requerido pelo órgão executivo da Freguesia. _____

____—A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido formulado pela Junta de Freguesia de Cabanas de Viriato, referente à dispensa de pagamento do ramal de esgoto oportunamente requerido para os sanitários da Capela de São Tiago, nas Laceiras, cujo encargo é de duzentos e cinquenta euros. _____

_____**ERSAR**_____

_____(0177/20190412) 10. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS RESÍDUAS REFERENTE AO ANO DE 2018. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____(*Documento registado nos serviços camarários, em 2019/04/08, sob o n.º 539*). —

____—Foi presente, na reunião, a informação dos serviços número cento e trinta e oito, datada de quatro do corrente mês e ano, que capeava o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços de Águas Residuais referente ao ano de dois mil e dezoito. _____

____—A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

_____**PROTEÇÃO CIVIL E MEIO AMBIENTE**_____

_____**RESTRUTURAÇÃO DOS SISTEMAS DE RECOLHA E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO**_____

_____(0178/20190412) 11. RESOLUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE REQUERER, COM



CARREGAL DO SAL

CARÁCTER DE URGÊNCIA, A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

—————O Presidente da Câmara Municipal, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para apresentar este ponto da ordem do dia e, descrever, de forma bastante pormenorizada, as diversas tentativas havidas junto dos proprietários, Anna Marie Cassiède e Bruno Cassiède no sentido de haver, pela via amigável, a constituição de servidão administrativa, o que não se mostrou exequível. —————

—————Assim, deixou à consideração dos membros da Câmara Municipal, a proposta de resolução de requerer a declaração de utilidade pública de constituição de servidão administrativa, nos seguintes termos: —————

—————**“Proposta de resolução de requerer a declaração de utilidade pública de constituição de servidão administrativa, a apresentar a reunião ordinária de Câmara Municipal:** —————

—————O procedimento concursal de empreitada de obras públicas de *“Reestruturação dos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Carregal do Sal – Subsistema de Currelos”*, foi aberto pelo Anúncio n.º 1439/2018, publicado em Diário da República, II Série, n.º 52, de 14-03-2018, na sequência do qual foi adjudicado o contrato de empreitada à entidade ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A. (NIPC 500553408), tendo sido celebrado o respetivo contrato em 22-11-2018 (Contrato n.º 7-EOP/2018), com um prazo de execução de 540 (quinhentos e quarenta) dias, objeto de cofinanciamento ao abrigo do Fundo de Coesão, programa operacional sustentabilidade e eficiência no uso de recursos e eixo prioritário proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos – POSEUR Aviso 12-2017-26. —————

—————As razões que levaram o Município desenvolver esta empreitada, há muito esperada e desejada no concelho, são conhecidas e já debatidas pelo Executivo Camarário

e visam a promoção e salvaguarda do bem-estar das populações, assim como a salvaguarda dos recursos naturais como prioridade dentro das áreas de influência e atuação das atribuições municipais, tendo em consideração que o atual sistema de tratamento de águas residuais se apresenta ineficiente e obsoleto. A prossecução de tais objetivos integra-se, inquestionavelmente, no âmbito das atribuições cometidas ao Município, como previsto no n.ºs 1 e 2, alíneas a), g) e k) do art.º 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, encontrando-se nesta fundamentação legal a justificação da causa de utilidade pública a prosseguir e subjacente à realização de tal empreitada. ———

———A empreitada tem por objeto a construção de ETAR, de estações elevatórias e sistema de emissários, sendo que, para tal efeito e de acordo com o projetado, é necessária a passagem dos emissários e instalação de caixas de visita por parcelas de prédios particulares. Na maioria dos prédios onerados foi frutífera a celebração de acordo amigável de constituição de servidão administrativa com os respetivos proprietários, porém apenas no prédio melhor identificado nos Anexos (prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Carregal do Sal sob o n.º 1204 e inscrito na respetiva matriz sob o art.º 311, da freguesia de Carregal do Sal) não foi possível alcançar o desejável acordo amigável, pelo que urge tomar posse administrativa da parcela onde não foi possível alcançá-lo, o que se mostra essencial e necessário para que a empreitada em causa tenha continuidade e que a sua conclusão se verifique dentro dos prazos contratualmente estabelecidos, incluindo os *timings* definidos pela estrutura de cofinanciamento POSEUR. ———

———A parcela do prédio rústico necessário à execução da empreitada em causa e que será objeto do procedimento com vista à constituição de servidão administrativa, consta da "*Planta de Servidão Administrativa*" – documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais –, que é parte integrante dos anexos à presente Proposta, nos quais se encontram mencionados os seguintes elementos, face ao art.º 10º



CARREGAL DO SAL

Livro 97

Folha 95

(Handwritten signature)

do Código das Expropriações, tidos como essenciais: _____

_____a) A causa de utilidade pública a prosseguir e a norma habilitante; _____

_____b) Os bens a expropriar (com referência ao número atribuído à parcela de terreno, área, respetiva situação por freguesia, inscrição matricial e descrição na Conservatória, quando existam), os proprietários e demais interessados conhecidos; _____

_____c) A previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação; _____

_____d) O previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização. _____

_____Assim: _____

_____Considerando que, face aos elementos que dão suporte à presente Proposta, se encontram reunidos os pressupostos legitimadores para o pedido, por parte do Município de Carregal do Sal, da atribuição do caráter de urgência à constituição de servidão administrativa, nos precisos termos em que tal ato se encontra legalmente positivado no art.º 15º do Código das Expropriações; _____

_____Considerando que, nos termos do disposto alínea vv), n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal propor, nos termos da lei, a declaração de utilidade pública para os efeitos de constituição de servidão administrativa. _____

_____Propõe-se ao Executivo Camarário deliberação no sentido de: _____

_____a) Ao abrigo do disposto no art.º 10º do Código das Expropriações, seja adotada resolução de requerer a declaração de utilidade pública (DUP) da constituição de servidão administrativa, enquanto ato preparatório indispensável à obtenção da DUP com vista à disponibilização do bem imóvel melhor identificado nos Anexos, necessário à execução da obra denominada "*Reestruturação dos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Carregal do Sal – Subsistema de Currelos*", juntando-se, para o efeito, os

anexos com os elementos essenciais definidos no art.º 10º do Código das Expropriações e os “formulários-modelo” da DGAL que deverão acompanhar a resolução de requerer DUP da constituição de servidão administrativa; _____

_____b) Que, pelos fundamentos em anexo, seja requerida a declaração de utilidade pública da identificada parcela, junto do membro do governo competente, requerendo-se, simultaneamente, a atribuição de carácter de urgência à constituição de servidão administrativa, com a consequente autorização para o Município tomar posse administrativa dos bens objeto de constituição de servidão administrativa (art.º 15º, n.º 2 do Código das Expropriações), nos termos e de acordo com os fundamentos melhor expostos nos Anexos; _____

_____c) Por último, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do Executivo Camarário, deverá o Presidente da Câmara, em sede de execução de tal decisão, notificar os proprietários, por carta registada com aviso de receção, da resolução de requerer a utilidade pública da constituição de servidão administrativa, em cumprimento do n.º 5 do art.º 10º do Código das Expropriações. _____

_____O que se propõe nos seguintes termos e fundamentos: _____

_____ **ANEXO I** _____

_____ **RESOLUÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, COM CARÁTER DE URGÊNCIA** _____

_____ **1 – IDENTIFICAÇÃO DA SERVIDÃO** (art.º 8º, n.º 3 e art.º 10º, n.º 1, al. b), do CE) _____

_____ **Parcela 1 – R-311** _____

_____ **Parcela:** área de 1.078,46m² do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Carregal do Sal sob o n.º 1204 e inscrito na respetiva matriz sob o art.º 311, da freguesia de Carregal do Sal (com origem no art.º R-265, da extinta freguesia de Currelos), sito em Boiças, confrontando a *norte* com Ribeiro, a *sul* com Alípio Figueiredo e outros, a



CARREGAL DO SAL

Livro 97

Folha 96

Qex

nascente com António Alves Pombo e outros, e a *poente* com Dona Albertina, com uma área total de 4,085ha, composto por cultura, 25 oliveiras, pinhal, mato, pastagem e barracão de apoio agrícola com área de 120m², para a passagem dos emissários da nova ETAR de Currelos. _____

———**Proprietários:** Anna Marie Cassiède (NIF 262658089) e Bruno Cassiède (NIF 262658275), residentes em, quando em Portugal, Rua Lauro Gonçalves, Bloco A, S/N, 3.º Esq., 3440-385 Santa Comba Dão e, quando na Bélgica, Avenue de Broqueville, 74, Boite 04, Woluwe Saint Lambert, 1200 Belgique. _____

———Desconhecem-se outros interessados. _____

———**Descrição Física:** execução de coletor com um comprimento de 361 (trezentos e sessenta e um) metros, sendo que a largura da faixa a ocupar é de 3 (três) metros para a área de servidão permanente e 3 (três) metros para a área de servidão temporária (durante das obras). A parcela ficará com 14 (catorze) caixas de visita implantadas. _____

———**Ónus:** permissão de atuação de quaisquer manobras necessárias à construção, instalação e realização de trabalhos de manutenção, reparação e substituição da conduta; proibição de mobilizar o solo em toda a área de terreno em que incide a servidão administrativa; proibição de realizar escavações ou plantar árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande, cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,80metros na faixa de servidão permanente com a largura de 3 metros; proibição de realização de qualquer construção ou perfuração na faixa de servidão permanente com largura de 3 metros; os atuais e subseqüentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores do prédio em causa ficam obrigados, doravante, a respeitarem e a reconhecerem a servidão administrativa constituída, bem como a zona aérea e subterrânea de incidência, mantendo livre a respetiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, o seu acesso e ocupação pelo Município de Carregal do Sal, para realização de

obras de construção, reparação, manutenção, vigilância e exploração da conduta e outras componentes das infraestruturas ou que a estas possam estar associadas. —————

—————2 – CAUSA DE UTILIDADE PÚBLICA (art.º 8º, n.º 3 e art.º 10º, n.º 1, al. a), do CE)—————

—————O projeto para a Restruturação dos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Carregal do Sal, realizado pela empresa CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental Lda., contempla a construção da ETAR de Currelos e seus emissários, como operação necessária à global, integrada e eficiente reestruturação do Sistema. —————

—————A causa da utilidade pública tem por fundamento a Empreitada de *“Restruturação dos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Carregal do Sal – Subsistema de Currelos”*, englobando a construção de ETAR, de estações elevatórias e sistema de emissários, objeto de cofinanciamento ao abrigo do Fundo de Coesão, programa operacional sustentabilidade e eficiência no uso de recursos e eixo prioritário proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos – POSEUR Aviso 12-2017-26. ————

—————O procedimento concursal de empreitada de obras públicas para a supra identificada empreitada foi aberto por Anúncio n.º 1439/2018, publicado em Diário da República, II Série, n.º 52, de 14-03-2018, na sequência do qual foi adjudicado o contrato de empreitada à entidade ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A. (NIPC 500553408), e celebrado o respetivo contrato em 22/11/2018 (Contrato n.º 7-EOP/2018), com um prazo de execução de 540 (quinhentos e quarenta) dias. —————

—————Os emissários a instalar na parcela 1 – R-311 constituem um adequado transporte gravítico das águas residuais para a estação de tratamento de águas residuais de Currelos - Carregal do Sal, que procederá ao tratamento adequado das águas residuais de 6474 hab.eq., em cumprimento, de forma clara e sustentada, às exigências da Diretiva 91/271/CEE – Tratamento de Águas Residuais Urbanas, transposta para a legislação nacional pelo Decreto-Lei n.º152/97, de 19 de junho, e à Diretiva 75/440/CEE, transposta



CARREGAL DO SAL

Livro 97

Folha 97

ca

para a legislação nacional pelo Decreto-Lei n.º 236/98, de 01 de agosto, tendo também em atenção a reutilização dos efluentes. Ademais, de acordo com o Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de outubro de 1944, os coletores de águas residuais são considerados de utilidade pública, sendo que a constituição de servidões relativas a tais sistemas consistem na faculdade de implantar e manter as condutas no prédio serviente e implica, consequentemente, a ocupação permanente do solo. _____

_____Tendo em conta que a obra pública em causa é considerada essencial para o desenvolvimento socioeconómico, saúde pública e equilíbrio ambiental do concelho, cabe ao Município de Carregal do Sal um papel estruturante no melhoramento das condições de vida das suas populações, nomeadamente através da construção de infraestruturas de saneamento básico que visem assegurar o bem-estar geral das populações, evitar a desertificação, alcançar o progresso e a coesão social, assim como assegurar a qualidade do meio ambiente e saúde pública, o que só se alcançará através da construção de infraestruturas básicas eficientes tidas por determinantes à fixação das populações no concelho, dotando estas de condições de vida adequadas e sadias a uma (con)vivência em sociedade moderna. Segundo a Organização Mundial de Saúde, inclusivamente, o saneamento básico é considerado como "*o controlo de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social*", constituindo, portanto, um dos mais importantes meios de prevenção de doenças, entre todas as atividades de Saúde Pública. _____

_____Constituem tarefas fundamentais do Estado Português e Direitos Sociais dos cidadãos, constitucionalmente garantidos, o direito à Saúde Pública e o direito ao Ambiente de vida humano, sadio e equilibrado, nos termos dos artigos 9.º, alínea e), 64.º, n.º 2, alínea b) e 66.º da Constituição da República Portuguesa, direitos que apenas poderão continuar a ser tutelados e prosseguidos com a declaração de utilidade pública da constituição de

servidão administrativa com caráter urgente e autorização de posse administrativa da identificada parcela 1 – R-311. —————

——— Por inerência, o interesse público está inequivocamente subjacente à execução desta obra pública, devendo ser atendida a sua pretensão quanto à concessão da declaração de utilidade pública e consequente posse administrativa da parcela 1 – R-311 necessária à prossecução da obra e do seu objetivo final, que é dotar o concelho de Carregal do Sal e respetivas povoações de infraestruturas básicas adequadas às imposições dos tempos atuais. —————

——— 3 – FUNDAMENTO DO CARÁTER DE URGÊNCIA (art.º 15º do CE) —————

——— A empreitada designada por “*Reestruturação dos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Carregal do Sal – Subsistema de Currelos*”, tem como objeto a construção de infraestruturas de saneamento básico que integram candidatura beneficiária de cofinanciamento ao abrigo do Fundo de Coesão, programa operacional sustentabilidade e eficiência no uso de recursos e eixo prioritário proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos (POSEUR Aviso 12-2017-26). —————

——— De acordo com o documento de aprovação da candidatura POSEUR (que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e reputados efeitos), a operação terá início em 01/05/2019 e a sua conclusão em 31/12/2020. Considerando que o prazo para a realização da obra é de 540 dias, restam cerca de 70 dias para fecho da operação e para eventuais atrasos decorrentes de eventuais imprevistos na execução da obra, pelo que urge obter-se os referidos direitos sobre a parcela do prédio R-311, prevendo-se que os trabalhos nesta zona em questão tenham início a 04/06/2019 e conclusão a 01/10/2019. —

——— Portanto, mostra-se essencial e necessária a constituição da servidão administrativa sob a parcela do prédio R-311, com carácter de urgência, para que a empreitada em causa tenha continuidade e a sua conclusão se verifique dentro dos prazos



CARREGAL DO SAL

Livro 97

Folha 98

contratualmente estabelecidos, incluindo os *timings* definidos pela estrutura de co-financiamento POSEUR.

———4 – NORMA HABILITANTE (art.º 8º, n.º 3 e art.º 10º, n.º 1, al. a) do CE) ———

———De acordo com disposto na alínea vv), n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro "*Compete à câmara municipal: Propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação*". Mais refere o n.º 3 do art.º 8º do Código das Expropriações que "*À constituição das servidões e à determinação da indemnização aplica-se o disposto no presente Código com as necessárias adaptações, salvo o disposto em legislação especial*".

———Trata-se de uma obra pública denominada por "*Empreitada de Restruturação dos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Carregal do Sal – Subsistema de Currelos*", que surge na sequência de procedimento concursal de empreitada de obras públicas por Concurso Público, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos (na sua redação anterior à alteração promovida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto), cujo objetivo de interesse público prende-se com a prossecução das atribuições legalmente acometidas ao Município, com vista à promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios do equipamento urbano, ambiente e saneamento básico, tal como previsto no n.ºs 1 e 2, alíneas a) e k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

———5 – PREVISÃO DO MONTANTE DOS ENCARGOS A SUPORTAR COM A CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA (art.º 8º, n.º 3 e art.º 10º, n.º 1, al. c) do CE)———

———De acordo com *Relatório de Avaliação* da parcela de servidão do R-311, realizado por perito avaliador da lista oficial da Direção-Geral da Administração da Justiça (*cfr.* Anexo VII), para o qual se remete e se dá por integralmente reproduzido, o encargo indemnizatório

cifra-se em €2 546,54 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos), o qual teve em devida consideração a existência de licença de construção emitida no âmbito do processo de obras n.º 32/2017 (licenciamento deferido em 27/10/2017), de acordo com o disposto na alínea d), n.º 2 do art.º 25º do Código das Expropriações. _____

_____ Esta despesa com a constituição de servidão administrativa encontra-se devidamente cabimentada sob o número 25663 da rubrica orçamental 0102/070101, GOP 02.005.2010/20-2 e comprometida sob o número 25895 (*cfr.* Anexo III). _____

_____ 6 – PREVISÃO EM INSTRUMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL PARA A ÁREA DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA (art.º 10º, n.º 1, al. d) do CE) _____

_____ Em termos de PDM de Carregal do Sal, o solo pertence à RAN (Reserva Agrícola Nacional) e a “outros espaços agrícolas”, conforme plantas de servidão administrativa/plantas de localização por referência aos instrumentos de gestão territorial: elemento documental físico, para os quais se remete na íntegra e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para o devidos e reputados efeitos (*cfr.* Anexo II)”. _____

_____ A Câmara Municipal analisou em pormenor os elementos e fundamentação expostos e, decorrida votação nominal, deliberou concordar, por maioria com os votos a favor do Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, do Vice-Presidente, José Sousa Batista e da Vereadora Ana Cristina Silva Sousa Borges e abstenções dos Vereadores António Óscar de Almeida e Paiva e Toni Serge Costa Ribeiro: _____

_____ a) Ao abrigo do disposto no artigo décimo do Código das Expropriações, a resolução de requerer a declaração de utilidade pública (DUP) da constituição de servidão administrativa, enquanto ato preparatório indispensável à obtenção da DUP com vista à disponibilização da parcela com área de 1.078,46m² (mil e setenta e oito vírgula quarenta e seis metros quadrados), do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de



CARREGAL DO SAL

Carregal do Sal sob o número mil, duzentos e quatro e inscrito na respetiva matriz sob o artigo trezentos e onze, da freguesia de Carregal do Sal (com origem no artigo rústico duzentos e sessenta e cinco da extinta freguesia de Currelos), com área total registada de 4,085ha (quatro vírgula zero oitenta e cinco hectares), parcela necessária à execução da obra “Reestruturação dos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Carregal do Sal – Subsistema de Currelos”, de acordo com os anexos que configuram os elementos essenciais definidos no artigo décimo do Código das Expropriações e os “formulários-modelo” da DGAL que acompanharão a resolução de requerer DUP da constituição de servidão administrativa; _____

_____ b) Seja requerida a declaração de utilidade pública da identificada parcela junto do membro do governo competente, requerendo-se, simultaneamente, a atribuição de caráter de urgência à constituição de servidão administrativa, com a consequente autorização para o Município tomar posse administrativa da identificada parcela do prédio rústico trezentos e onze, objeto de constituição de servidão administrativa (artigo décimo quinto, número dois, do Código das Expropriações); _____

_____ c) Notificar os proprietários, por carta registada com aviso de receção, da resolução de requerer a utilidade pública da constituição de servidão administrativa, em cumprimento do número cinco do artigo décimo do Código das Expropriações. _____

_____ Os Vereadores António Óscar de Almeida e Paiva e Toni Serge Costa Ribeiro prestaram declaração de voto, referindo que: *i)* Na documentação de apoio ao ponto onze enviada não se encontram todos os anexos a serem enviados à DGAL; *ii)* No Relatório de Avaliação, há documentação que não faz parte da constituição de servidão em apreço, nomeadamente as últimas três páginas; *iii)* A documentação referente ao ponto onze, foi apenas enviada por volta das catorze horas do dia da reunião e a justificação que foi dada, na reunião, sobre o envio tardio do mesmo, foi a de que o técnico que elaborou o Relatório

de Avaliação só o ter concluído e enviado no próprio dia (doze de abril de dois mil e dezanove). Ao analisar o Relatório verifica-se que o mesmo é datado de três de março de dois mil e dezoito (não estando em causa o ano, pois na identificação da página de introdução consta março dois mil e dezanove, mas sim o mês).—————

—————O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para informar que, efetivamente, o Relatório de Avaliação tinha sido apenas entregue no dia da reunião. Disse terem sido várias as insistências junto do perito para o entregar mais cedo. O processo físico a enviar à DGAL foi presente à reunião, para consulta e esteve sempre à disposição de todos os membros da Câmara Municipal. Recordou que este assunto já tinha sido abordado na reunião anterior e que o objetivo desta deliberação era dar andamento ao processo, com a maior celeridade possível, face à proximidade da consignação da empreitada, sendo que o passo seguinte será o de notificar os proprietários sobre a resolução de constituição de servidão administrativa e posterior envio à DGAL, dando cumprimento às disposições legais aplicáveis.—————

—————**ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**—————

—————**SINALIZAÇÃO** —————

—————(0179/20190412) 12. PARQUE DE ESTACIONAMENTO EXISTENTE NO LOGRADOURO DO BAIRRO DO BARREIRO. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.—————

—————*(Documento registado nos serviços camarários, em 2019/04/08, sob o n.º 538).* ———

—————Foi presente, na reunião, a informação dos serviços número cento e trinta e nove, datada de quatro do corrente mês e ano, subordinada ao assunto “Sinalização do parque de estacionamento existente no logradouro do Bairro do Barreiro”.—————

—————A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada pelos servi-



CARREGAL DO SAL

Livro 97

Folha 300

Qa

ços, no sentido de não proceder à marcação planeada e aprovada, colocando, em alternativa, uma placa com indicação de parque exclusivo a funcionários/trabalhadores da Loja de Cidadão e Condomínio, ficando de enviar esta decisão para a Comissão de Trânsito, para os fins convenientes.

13. **CEDÊNCIAS COM CONTRAPARTIDAS**

(0180/20190412) 13.1 CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO. DOCUMENTO REGISTADO SOB O N.º 82. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

(Documento registado nos serviços camarários, em 2019/03/08, sob o n.º 82).

Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, requerido pela munícipe Dulce Maria Gomes Vieira Borges, referente à construção de um muro de vedação confinante com a via pública (Rua Campo das Sobreiras, em Travanca de S. Tomé, Freguesia de Oliveira do Conde, Concelho de Carregal do Sal), requerendo a celebração de um protocolo de cedências com contrapartidas, face à cedência de terreno para integrar o domínio público municipal, com enquadramento e fundamento no artigo vigésimo segundo do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação Taxas e Compensações em vigor.

Este processo encontrava-se devidamente capeado pelos serviços, através da informação datada de cinco do corrente mês e ano, registada sob o número duzentos e cinquenta e quatro, concordando com o enquadramento e propondo a celebração do citado protocolo.

A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada pelos serviços, deferindo o pedido formulado pela requerente Dulce Maria Gomes Vieira, determinando as diligências supervenientes à eficácia desta deliberação.

(0181/20190412) 13.2 CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO. DOCUMENTO REGISTADO SOB O N.º 96. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

——— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2019/03/14, sob o n.º 96).* ———

——— Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, requerido pela munícipe Mónica de Oliveira Correia, referente à construção de um muro de vedação confinante com a via pública, (Rua do Bairro Novo, em Sobral, Freguesia e Concelho de Carregal do Sal), requerendo a celebração de um protocolo de cedências com contrapartidas, face à cedência de terreno para integrar o domínio público municipal, com enquadramento e fundamento no artigo vigésimo segundo do regulamento Municipal de Urbanização e Edificação Taxas e Compensações em vigor. —————

——— Este processo encontrava-se devidamente capeado pelos serviços, através da informação datada de cinco do corrente mês e ano, registada sob o número duzentos e cinquenta e seis, concordando com o enquadramento e propondo a celebração do citado protocolo. —————

——— A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada pelos serviços, deferindo o pedido formulado pela requerente Mónica de Oliveira Correia, determinado as diligências supervenientes à eficácia desta deliberação. —————

——— (0182/20190412) 13.3 CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO. DOCUMENTO REGISTADO SOB O N.º 100. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

——— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2019/03/14, sob o n.º 100).* ———

——— Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, requerido pela munícipe Carina Carvalho de Brito Simões, referente à construção de um muro de vedação confinante com a via pública (Estrada Carregal do Sal, Pinheiro, Freguesia e Concelho de Carregal do Sal), requerendo a celebração de um protocolo de cedências com contrapartidas, face à cedência de terreno para integrar o domínio público municipal, com enquadramento e fundamento no artigo vigésimo segundo do Regulamento Municipal de Urbanização e Edifica-



CARREGAL DO SAL

Livro 97
Folha 901

ção Taxas e Compensações em vigor. O processo encontrava-se instruído com minuta do protocolo de cedências com contrapartidas. _____

_____A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada pelos serviços, deferindo o pedido formulado pela requerente Carina Carvalho de Brito Simões, determinando as diligências supervenientes à eficácia desta deliberação. _____

_____ (0183/20190412) 13.4 ALARGAMENTO DA RUA DOS MORGANHOS. DOCUMENTO REGISTADO SOB O N.º 515. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2019/04/03, sob o n.º 515).* _____

_____ Foi presente, na reunião, a minuta de protocolo de cedência para o domínio público com contrapartidas, a celebrar entre o Município de Carregal do Sal e a munícipe Beatriz Marques Ferreira, no âmbito do alargamento da Rua dos Morganhos, em Alvarelhos, Freguesia de Oliveira do Conde, Concelho de Carregal do Sal, com enquadramento e fundamento no artigo vigésimo segundo do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação Taxas e Compensações em vigor. _____

_____ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar os termos do Protocolo de Cedência para o domínio público com contrapartidas a celebrar entre o município de Carregal do Sal e a munícipe Beatriz Marques Ferreira, determinando as diligências supervenientes à eficácia desta deliberação. _____

_____ **INSTRUMENTOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** _____

_____ **INVENTÁRIO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** _____

_____ (0184/20190412) 14. INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO E RESPETIVA AVALIAÇÃO, BEM COMO OS DOCUMENTOS

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2018. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

———Foram presentes, na reunião, o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município e respetiva avaliação, bem como os documentos de prestação de contas, relativos ao ano de dois mil e dezoito, integralmente elaborados nos termos da Resolução do Tribunal de Contas número quatro barra dois mil e um, de dezoito de agosto, alterada pela Resolução número seis barra dois mil e treze, segunda secção, de vinte e um de novembro e da Resolução número quarenta e quatro barra dois mil e quinze, de vinte e cinco de novembro e do artigo quinquagésimo primeiro, alínea m) e quinquagésimo segundo da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na redação dada pela Lei número vinte barra dois mil e quinze, de nove de março e demais alterações. —

———Os documentos atrás mencionados, referentes ao período de um de janeiro a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito, consideram-se integralmente reproduzidos nesta ata, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados, pelo que serão devidamente arquivados em pasta própria, sendo que a prestação de contas apresenta os saldos seguintes:—————

———SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR: Em numerário – €2 801 138,29 (dois milhões, oitocentos e um mil, cento e trinta e oito euros e vinte e nove cêntimos), sendo do Município – €2 643 222,26 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e dois euros e vinte e seis cêntimos), e de Operações de Tesouraria – € 157 916,03 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e dezasseis euros e três cêntimos). —————

———RECEITAS ORÇAMENTAIS: CORRENTES – € 6 009 650,57 (seis milhões, nove mil, seiscentos e cinquenta euros e cinquenta e sete cêntimos), de CAPITAL – €1 255 039,48 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, trinta e nove euros e quarenta e oito cêntimos), e OUTRAS – € 6 761,11 (seis mil, setecentos e sessenta e um euros e onze cênti-



CARREGAL DO SAL

Livro 97

Folha 202

mos), o que perfaz um TOTAL de – € 7 271 451,16 (sete milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e dezasseis cêntimos)._____

_____ENTRADAS E SAÍDAS DE FUNDOS NAS OPERAÇÕES DE TESOURARIA – COBRANÇA PARA TERCEIROS E RESPETIVOS PAGAMENTOS. _____

_____ ENTRADAS: – € 571 596,15 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e seis euros e quinze cêntimos), SAÍDAS – € 550 755,02 (quinhentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e dois cêntimos). _____

_____ DESPESAS ORÇAMENTAIS: CORRENTES – € 5 421 228,20 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito euros e vinte cêntimos), de CAPITAL – €1 322 712,77 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e doze euros e setenta e sete cêntimos), o que perfaz um TOTAL de – € 6 743 940,97 (seis milhões, setecentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta euros e noventa e sete cêntimos)._____

_____SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE: em numerário – € 3 349 489,61 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e sessenta e um cêntimos), sendo do Município – € 3 170 732,45 (três milhões, cento e setenta mil, setecentos e trinta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos), e de Operações de Tesouraria – € 178 757,16 (cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete euros e dezasseis cêntimos).- _____

_____ Esgotado o período de análise, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, do Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista e da Vereadora Ana Cristina Silva Sousa Borges e abstenções dos Vereadores António Óscar de Almeida e Paiva e Toni Serge Costa Ribeiro, o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e os documentos de prestação de contas do ano de dois mil e dezoito, nos exatos termos em que os documentos foram apresentados, nos termos da alínea i), do

número um, do artigo trigésimo terceiro, do anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. _____

———Mais deliberou, nos termos da alínea I), do número dois, do artigo vigésimo quinto, do anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeter os documentos para a Assembleia Municipal. _____

———Os Vereadores António Óscar de Almeida e Paiva e Toni Serge Costa Ribeiro, prestaram a seguinte declaração de voto: _____

———“Declaração de Voto _____

———Ponto 14: INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, BEM COMO OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2018 _____

———Sendo o Relato Financeiro um documento que remete toda a informação que nos permite a correta avaliação do desempenho do município no ano de 2018, constituindo uma oportunidade para explicar as prioridades estratégicas do exercício, face ao enquadramento económico e regulamentar, caracterizar a atividade das áreas de negócio e analisar o seu efeito do ponto de vista económico e financeiro. _____

———Tendo os Vereadores do PSD votado contra o Orçamento e GOP para o ano de 2018, podemos agora verificar o grau de execução desse mesmo orçamento. _____

———A nível das receitas o grau de execução global (entre o orçamentado e o executado) fixou-se nos 71.55%. _____

———A nível da despesa o grau de execução global fixou-se nos 48.7%. _____

———Em relação ao ano transato (2017), houve uma diminuição no grau de execução, quer na receita, quer na despesa (diminuiu, na receita 19.72 % e na despesa 17.8%). _____

———Na página que identifica os subsídios atribuídos a mesma encontra-se em branco, em nossa opinião a mesma deveria ser contemplada com o mapa de subsídios atribuídos



CARREGAL DO SAL

Livro 97

Folha 103

[Handwritten signature]

no ano de 2018.

— Nas transferências correntes concedidas os valores são do ano 2018, o que nas associações/clubes federados representa coincidir com 2 épocas desportivas, sendo o valor que é identificado nas transferências correntes diferente do subsídio atribuído para o ano civil identificado, pois esse mesmo ano colide com partes das duas épocas desportivas.

— Face ao supracitado os Vereadores do PSD vão se abster neste ponto.

— O Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista, usou da palavra para solicitar um esclarecimento acerca da declaração de voto dos Vereadores do Partido Social Democrata. Após a leitura por parte do Vereador Toni Serge Costa Ribeiro da parte a esclarecer, nomeadamente: *A nível das receitas o grau de execução global (entre o orçamentado e o executado) fixou-se nos 71.55%; A nível da despesa o grau de execução global fixou-se nos 48.7%; Em relação ao ano transato (2017), houve uma diminuição no grau de execução, quer na receita, que na despesa (diminuiu, na receita 19.72 % e na despesa 17.8%),* o Vice-Presidente questionou “e...”, solicitando informação acerca do ónus que tais factos imputavam às contas. Afirmou ainda que o Relatório identificava claramente o motivo desta situação.

— O Vereador Toni Serge Costa Ribeiro respondeu que não acarretavam quaisquer ónus às Contas.

— O Vice-Presidente da Câmara afirmou ainda que não poderia concordar com a colagem da análise do Relatório Financeiro ao voto que envolveu o Orçamento e as GOP, pois uma coisa é não concordar com o orçamento, outra será não concordar e aprovar as contas.

— 15. **TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS**

— (0185/20190412) 15.1 TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS. DELIBERAÇÕES AO

ABRIGO DA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO. DECRETOS-LEI SETORIAIS. MUNICÍPIOS.
ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ Este assunto será reagendado numa próxima reunião. _____

_____ (0186/20190412) 15.2 TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS. DELIBERAÇÕES AO
ABRIGO DA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO. DECRETOS-LEI SETORIAIS. ENTIDADES
INTERMUNICIPAIS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ Este assunto será reagendado numa próxima reunião. _____

_____ **16. PESSOAL AUTÁRQUICO** _____

_____ (0187/20190412) 16.1 PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE
RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO DE TRÊS
POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL
(GABINETE TÉCNICO FLORESTAL). INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERA-
ÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2019/04/09, sob o n.º 546).* _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capea-
do com a informação dos serviços número sessenta e dois, datada de nove do corrente
mês e ano. O Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista, usou da palavra para dar as
explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência. _____

_____ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação no-
minal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a abertura de procedimento concur-
sal para o preenchimento de três postos de trabalho, no regime de contrato de trabalho em
funções públicas por tempo indeterminado, na categoria e carreira de assistente operacio-
nal (Gabinete Técnico Florestal, da Divisão de Obras Municipais e Ambiente). _____

_____ (0188/20190412) 16.2 PROCEDIMENTO CONCURSAL – CONTRATO A TERMO
RESOLUTIVO CERTO DE SEIS POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA DE



CARREGAL DO SAL

Livro 97

Folha 904

(Signature)

ASSISTENTE OPERACIONAL (PISCINAS MUNICIPAIS). INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2019/04/04, sob o n.º 527).* _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número cinquenta e nove, datada de quatro do corrente mês e ano. O Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, nomeadamente ao carácter sazonal das atividades a desenvolver pelas pessoas que vierem a ser contratadas. _____

_____ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a abertura de procedimento concursal para o preenchimento de seis postos de trabalho, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (três meses), na categoria e carreira de assistente operacional (Serviço de Desporto – Piscinas Municipais, da Divisão de Administração Geral), ratificando as decisões entretanto tomadas. _____

_____ **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** _____

_____ (0189/20190412) 17. ADENDA A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2019/04/02, sob o n.º 510).* _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número cinquenta e sete datada de um do corrente mês e ano. O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência. _____

_____ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a adenda ao contrato de prestação

de serviços, na modalidade de tarefa, celebrado com o motorista Carlos Manuel da Costa Dias. —————

————— ***DIA INTERNACIONAL DOS MONUMENTOS E SÍTIOS*** —————

————— (0190/20190412) 18. PROPOSTA DE ATIVIDADE. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

————— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2019/03/14, sob o n.º 403).* ————

————— Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços datada de catorze de março do corrente ano, contendo o programa das atividades comemorativas do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios. O Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência. —————

————— A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada referentes às atividades comemorativas do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios a levar a efeito no dia vinte do corrente mês e ano. —————

————— ***PROTOCOLOS*** —————

————— (00191/20190412) 19. ULTRIPLO, LDA – REUTILIZAÇÃO TÊXTIL. ADENDA AO PROTOCOLO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

————— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2019/03/25, sob o n.º 450).* ————

————— Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços datada de vinte e cinco de março do corrente ano. A Vereadora Ana Cristina Silva Sousa Borges usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, salientando que a alteração estava diretamente associada com o número oito da cláusula segunda, nos termos do documento oportunamente apresentado pela empresa Ultriplo, L.da – Reutilização Têxtil. —————



CARREGAL DO SAL

Livro 97

Folha 205

—A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Carregal do Sal e a empresa Ultriplo, L.da – Reutilização Têxtil, nos termos atrás referidas e constantes da documentação que vai ser arquivada em pasta própria.

PAGAMENTOS

—(0192/20190412) 20. RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS.

—O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, informou o restante Executivo Camarário dos pagamentos havidos, a que se referiam as autorizações com início no número quinhentos e sete e termo no número setecentos e quarenta e seis, no valor de €461 302,23 (quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e dois euros e vinte e três cêntimos), todas elas registadas nas fichas respetivas.

—A Câmara Municipal tomou conhecimento e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e ratificar as decisões proferidas pelo Presidente da Câmara.

—(0193/20190412) **ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA.**

—Eram precisamente dezoito horas e trinta minutos, quando o Presidente da Câmara deu por concluída a agenda da ordem do dia desta reunião, tendo solicitado ao Chefe da Divisão de Administração Geral que procedesse à leitura da ata que, para constar, tinha sido, entretanto, elaborada.

—Feita de seguida a respetiva leitura, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, aprovou por unanimidade a ata nos exatos termos em que a mesma se encontrava redigida.

—(0194/20190412) **ENCERRAMENTO.**

—E, nada mais havendo a tratar, pelo Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, quando eram dezanove horas, procedendo à assinatura da ata, conjuntamente

com quem a lavrou. _____

Rogério Mota Abrantes



António Manuel Ribeiro


